



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0265/2020.

Processo Administrativo nº 18.232/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.


Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pelo Patronato Agrícola e Profissional São José; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação do valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 163), sendo que a entidade terá que devolver ao Município o valor de R\$ 6.703,63 (seis mil setecentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme Termos de Parcelamento de Débito Tributário (156/162); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela regularidade com ressalvas (fls. 165/166); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade da prestação de contas com ressalvas (fls. 168/169); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 167 e 170), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalva da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de outubro de 2020.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B